



17
100/73
J.J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.019

De 4 de Dezembro de 1 973

Autoriza o Município de Araraquara a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo e as outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 3 de Dezembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento dos cursos profissionalizantes, nível de 2º grau, vinculados ao sistema estadual de ensino, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem, nesta cidade, de conformidade com o texto, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, que ficam fazendo parte integrante da presente -
Lei.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de Dezembro de 1 973 (mil noventa e sete e três).-

CLÁUDIO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data supra.-

OVIDIO DELGADO
-Diretor da Administração-